



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



LEI N° 1022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O **Prefeito Municipal de Mangaratiba** faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica denominada “**Praça Zuleica Tenório**”, a atual Praça n.º 3, do loteamento Fazenda Muriqui, em Muriqui, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de setembro de 2016.

Somente Consulta
Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito